



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1689 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992


Dispõe sobre a aposentadoria da funcionária MARIA FELIPE FERNANDES.

JOSÉ NELIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SP/045/72, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aposentada por tempo de serviço nos termos dos artigos 107, parágrafo único e 108 - I, letra "a" da Lei no. 341/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ubatuba) a funcionária MARIA FELIPE FERNANDES, titular de cargo efetivo de Oficial Administrativo, com vencimentos integrais.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 30 de dezembro de 1992.


JOSE NELIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

ODILON NOBRE SANTANA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 30 de dezembro de 1992.